DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano I | Edição nº 22 | Página 1 de 3 | Segunda-feira, 09 de outubro de 2017 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 143, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

"Prorroga prazo de vigência do Concurso Púbico nº 002/2015, homologado em 07 de outubro de 2015."

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada, por mais dois anos, a vigência do Concurso Público nº 002/2015, cujo resultado final foi homologado em 07 de outubro de 2015.

Art. 2º. O prazo de vigência do Concurso Público nº 002/2015 encerrar-se-á em 07 de outubro de 2019.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 06 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na

Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município

Portarias

PORTARIA Nº 325, DE 14 DE SETEMBARO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar infração disciplinar supostamente cometida pela servidora pública municipal Verônica Aparecida Vian".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc;

CONSIDERANDO constar do registro de freqüência da servidora Verônica Aparecida Vian 53 (cinqüenta e três) dias de ausências injustificadas ao trabalho entre o período os meses de junho e agosto de 2017, sendo, porém, 51 (cinquenta e um) dias consecutivos de ausência ao trabalho entre 10/07/2017 e 31/08/2017;

CONSIDERANDO os relatórios apresentados pela Secretaria da Saúde e pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Altinópolis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei Complementar n.º63/2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a conduta da servidora Verônica Aparecida Vian.

Artigo 2º - Nomear os servidores públicos municipais Antônio Carlos de Souza, Roberta Freiria Romito de Andrade e Renata de Souza Fim, para comporem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

Artigo 3º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta dias), contados da presente data, para concluir os trabalhos, podendo haver prorrogação, desde que por motivo justificado.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos de que trata este artigo não implicará na isenção de responsabilidade de eventuais infrações cometidas por servidores deste Município, como também não estará relevado ou reconsiderado o ato infracional.

Artigo 4º - Os trabalhos levados a efeito pela Comissão Processante não serão remunerados, porém serão considerados como serviços relevantes prestados ao Município.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Afixe-se.

Altinópolis, 14 de setembro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na

Secretaria da Prefeitura Municipal

na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município

PORTARIA Nº 327, DE 14 DE SETEMBARO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar infração disciplinar supostamente cometido pelo servidor público municipal Deivid Duarte da Costa".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc;

CONSIDERANDO os relatórios apresentados pela Secretaria de Planejamento, Infraestrutura, Obras, Habitação e Serviços e pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Altinópolis, no sentido de que o servidor público municipal Deivid Duarte da Costa não comparece ao trabalho desde o dia 14 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei Complementar n.º63/2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a conduta do servidor Deivid Duarte da Costa.

Artigo 2º - Nomear os servidores públicos municipais Antônio Carlos de Souza, Roberta Freiria Romito de Andrade e Renata de Souza Fim, para comporem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

Artigo 3º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta dias), contados da presente data, para concluir os trabalhos, podendo haver prorrogação, desde que por motivo justificado.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos de que trata este artigo não implicará na isenção de responsabilidade de eventuais infrações cometidas por servidores deste Município, como também não estará relevado ou reconsiderado o ato infracional.

Artigo 4º - Os trabalhos levados a efeito pela Comissão Processante não serão remunerados, porém serão considerados como serviços relevantes prestados ao Município.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Afixe-se.

Altinópolis, 14 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na

Secretaria da Prefeitura Municipal

na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

"Institui ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

CONSIDERANDO as comemorações do Dia de Nossa Senhora Aparecida, comemorado em 12 de outubro, considerado feriado nacional no Brasil, por força da Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro, feriado nacional, será em uma quinta-feira, do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

RESOLVE:

Art. 1°. Fica estabelecido ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira, dia posterior ao dia em que se comemora o Dia de Nossa Senhora Aparecida – 12 de outubro, feriado nacional.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se a afixe-se.

Altinópolis-SP, 06 de outubro de 2017.

RENATO THEODORO

Presidente

Publicado, registrado e afixado na

Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo